



(Anexo à Deliberação nº 36, de 15.12.2020)

## **Regimento Interno**

### **Embrapa Cocais**

O Centro de Pesquisa Agropecuária de Cocais e Planícies Inundáveis – CPACP, tendo como assinatura síntese, Embrapa Cocais é uma unidade descentralizada ecorregional, com ênfase no segmento de agricultura familiar.

#### **1. Finalidades**

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária — SNPA, as ações inerentes à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação de produtos e serviços demandados pela agricultura, pecuária e agroindústria dos ambientes dos cocais e planícies inundáveis, e nos ambientes adjacentes e de transição, principalmente no âmbito da agricultura familiar,
- b) viabilizar o desenvolvimento de produtos, incluindo pequenas máquinas para a agricultura familiar e agroindústria de porte familiar ou de comunidades rurais, e de serviços que resultem em aumento da competitividade e da equidade social, melhoria da qualidade e redução dos custos nas diferentes cadeias produtivas que compõem a agricultura, pecuária e agroindústria dos ambientes dos cocais e planícies inundáveis e nos ambientes adjacentes e de transição;
- c) promover e viabilizar a caracterização, o zoneamento e o planejamento ambiental dos ambientes dos cocais e planícies inundáveis, podendo colaborar também nos ambientes adjacentes e de transição;
- d) promover a melhoria dos sistemas de produção agropecuários, agroflorestais, agroindustriais e ambientais;
- e) promover a coleta e conservação de recursos genéticos dos ambientes dos cocais e planícies inundáveis e nos ambientes adjacentes e de transição;
- f) constituir-se em interlocutor nacional e internacional, na área de pesquisa e desenvolvimento dos cocais e planícies e nos ambientes adjacentes e de transição;
- g) atuar como unidade de articulação de negócios tecnológicos para a transferência de tecnologias, produtos e serviços desenvolvidos pela Embrapa ou em parceria com outras organizações, de modo a garantir à sociedade o seu acesso;
- h) contribuir para a formulação de políticas de ciência e tecnologia, em nível estadual ou nacional, convergentes com a missão da Unidade de Pesquisa.



## **2. Estrutura Organizacional**

Para cumprir suas finalidades em consonância com objetivos e as diretrizes estratégicas da Empresa, a Embrapa Cocais conta com a seguinte estrutura organizacional:

### **2.1 Chefia Geral:**

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI;
- d) Comitê Técnico Interno - CTI;
- e) Comitê Assessor Externo - CAE.

### **2.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:**

- a) Grupo de Pesquisa - GP;
- b) Setor de Gestão de Laboratórios - SGL;
- c) Setor de Gestão da Biblioteca - SGB;
- d) Comitê Local de Publicações - CLP;
- e) Comissão Interna de Biossegurança - CIBio.

### **2.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:**

- a) Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT;
- b) Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT;
- c) Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI.

### **2.4 Chefia Adjunta de Administração:**

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL;
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS;
- c) Setor de Gestão de Pessoas - SGP;
- d) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF;
- e) Setor de Gestão de Campos Experimentais - SCE.

### **2.5 Coordenação da Unidade de Execução de Pesquisa – UEP - Balsas**

- a) Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo – UEP-Balsas

## **3. Estrutura Funcional**

Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas mencionadas nas seções 2.1, 2.2, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, têm as seguintes atribuições:

### **3.1 Chefia Geral:**

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade;



- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade e estabelecer sua agenda institucional, por meio da consolidação das agendas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, de Transferência de Tecnologia - TT e de Desenvolvimento Institucional - DI;
- c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade;
- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;
- e) realizar reuniões permanentes com as chefias adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- f) implementar os atos necessários ao cumprimento da missão e dos objetivos da Unidade;
- g) apoiar a Diretoria Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade.

#### 3.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO:

- a) elaborar o plano anual e os projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- c) realizar e supervisionar o levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- d) planejar e executar as ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
- e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa, as ações de comunicação interna, as campanhas institucionais, as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia, edição e produção de textos e arte para peças de comunicação, a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
- g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e



cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;

i) apoiar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.

### 3.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

a) apoiar a Chefia Geral na implementação do planejamento e nos processos de governança de TI na Unidade;

b) apoiar a Chefia Geral no planejamento e no alinhamento da TI ao planejamento;

c) apoiar a Chefia Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;

d) identificar e priorizar as necessidades de informação relacionadas aos processos de trabalho a serem automatizados;

e) supervisionar a implantação e a institucionalização de processos de governança de TI;

f) apoiar as ações de gestão da informação e do conhecimento na Unidade;

g) apoiar e executar as ações relativas à implantação das orientações corporativas sobre segurança da informação no âmbito da TI;

h) acompanhar e controlar a utilização dos recursos computacionais e de informação, garantindo a sua manutenção e integração;

i) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, de forma integrada e de acordo com as orientações e padrões corporativos definidos e institucionalizados;

j) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;

k) estabelecer e acompanhar os indicadores de desempenho e de resultados dos processos e ações de TI;

l) supervisionar a aquisição, instalação e o monitoramento de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;

m) planejar e promover a renovação contínua da infraestrutura de TI, garantindo o desempenho e o acesso aos serviços e produtos de TI conforme os padrões definidos e institucionalizados;

n) prestar suporte técnico ao usuário, orientando-o quanto ao uso adequado dos recursos, serviços e produtos de TI;

o) gerenciar o inventário de TI (hardware e software) na Unidade;

p) desenvolver, manter e melhorar continuamente a intranet e sítio da Unidade, de acordo com normas e padrões corporativos definidos e institucionalizados, auxiliando os gestores da Unidade na disponibilização e gestão de conteúdo e de informações.

### 3.1.3 Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI:



- a) apoiar as iniciativas relativas à elaboração e ao monitoramento do planejamento, à melhoria de processos e de gestão do conhecimento;
- b) indicar à Chefia Geral as necessidades e prioridades de ações para a melhoria da qualidade dos procedimentos de trabalho da Unidade;
- c) apoiar as Chefias na implantação e acompanhamento das ações de melhoria da gestão da Unidade;
- d) identificar processos para melhoria da gestão da Unidade, alinhados às orientações corporativas, bem como orientar e acompanhar a sua implementação e operacionalização das ações de melhoria da gestão da Unidade;
- e) promover e apoiar o intercâmbio de processos e práticas de gestão com as demais unidades da Embrapa e com outras organizações;
- f) apoiar a Chefia Geral quanto à indicação de necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de P&D, TT e gestão;
- g) apoiar a Chefia Geral e as Chefias Adjuntas na implantação e na gestão de políticas relacionadas à qualidade nas operações da Empresa;
- h) acompanhar e apoiar a implantação e operacionalização do Sistema Embrapa de Qualidade;
- i) coordenar programas e apoiar a implementação de ações relativas à gestão do conhecimento no âmbito da Unidade;
- j) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências vivenciadas na Unidade;
- k) acompanhar o cumprimento das metas da Unidade, no âmbito do Sistema de Avaliação das Unidades - SAU.

3.1.4 As atribuições do Comitê Assessor Externo - CAE, e do Comitê Técnico Interno - CTI estão definidas em normas específicas.

### **3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:**

- a) coordenar a elaboração da agenda institucional de P&D da Unidade, com foco na inovação, a ser incorporada à agenda institucional da Unidade;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados ao planejamento e à agenda institucional da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, alinhadas ao planejamento e à agenda institucional da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à mobilizar os recursos para a consecução da carteira de pesquisa e desenvolvimento da Unidade;
- e) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;



- f) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- g) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- h) interagir com as áreas técnicas e administrativas da Unidade e demais Chefias Adjuntas de P&D da Embrapa, com vistas ao efetivo desempenho dos projetos, planos de ação e das atividades;
- i) coordenar e negociar parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;
- j) coordenar a avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais das tecnologias, produtos e serviços viabilizados pela Unidade;
- k) auxiliar a Chefia Adjunta de TT, na identificação de tecnologias, serviços e produtos para compor a agenda de TT da Unidade;
- l) identificar, priorizar e acompanhar a implementação de processos para a melhoria da gestão de P&D da Unidade;
- m) promover, juntamente com a Chefia Adjunta de TT, os estudos de prospecção de problemas e demandas tecnológicas.

#### 3.2.1 Grupo de Pesquisa - GP:

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto do grupo, visando atender ao Plano Diretor da Unidade e a sua agenda institucional;
- b) mobilizar equipes para a composição de projetos;
- c) colaborar com a proposição da agenda anual de TT da Unidade;
- d) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- e) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- f) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s) de trabalho da Unidade;
- g) propor e implementar projetos relativos ao(s) tema(s) de trabalho da Unidade;
- h) executar os projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- i) colaborar com o CTI na avaliação dos projetos de P&D e TT da Unidade;
- j) validar produtos gerados pelos projetos, em articulação com a área de TT;
- k) avaliar os resultados dos projetos de P&D e TT relativos aos temas do grupo;



- l) interagir com os demais grupos de pesquisa e parceiros, visando a complementaridade e a interdisciplinaridade na condução de projetos de P&D;
- m) contribuir com a avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade.

### 3.2.2 Setor de Gestão de Laboratórios - SGL:

- a) supervisionar e executar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos instrumentos, dos equipamentos e das instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas nos laboratórios da Unidade;
- b) supervisionar a prestação de serviços laboratoriais demandados por outras unidades da Embrapa, pelo SNPA e por terceiros;
- c) elaborar e manter atualizadas as normas para utilização dos laboratórios, equipamentos e insumos a eles relacionados, segundo os princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL;
- d) orientar o processo de aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as exigências legais, fiscais e de segurança, bem como realizar estudos e coordenar ações com vistas à sua modernização;
- e) controlar e supervisionar a utilização de equipamentos que usam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- f) supervisionar a guarda, o controle e a administração de reagentes e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis;
- g) apoiar as áreas técnica e administrativa da Unidade nos assuntos relativos à administração de laboratórios e análises laboratoriais;
- h) acompanhar, no âmbito dos laboratórios, as atividades relacionadas aos estágios regulares na Unidade;
- i) supervisionar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões.

### 3.2.3 Setor de Gestão da Biblioteca - SGB:

- a) planejar, supervisionar e apoiar a Chefia Adjunta de P&D nas atividades de informação e documentação técnica e científica, buscando e disponibilizando informações e conhecimentos aos usuários da Unidade;
- b) apoiar a Chefia Adjunta de P&D em suas ações relativas à informação documental na Unidade e propor nova metodologia de trabalho;
- c) planejar, acompanhar e executar as atividades de informação e documentação da Unidade;





- d) oferecer serviços que atendam às necessidades de informação dos usuários (busca em bases de dados ou outras fontes de
- e) informação, intercâmbio, normalização, empréstimo, Comut, SDI, alerta eletrônico, treinamento);
- f) normalizar, organizar e controlar a memória técnica da Unidade;
- g) manter as bases de dados e serviços de informação (ainfo, agência, infoteca, sistemas de produção) da Unidade;
- h) definir políticas de manutenção e conservação dos acervos;
- i) acompanhar e manter todos os processos de competência da biblioteca.

3.2.4 As atribuições do Comitê Local de Publicações - CLP, e do Comitê Interno de Biossegurança - CIBio, estão definidas em normas específicas.

### **3.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:**

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência de tecnologia da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D, com foco na inovação;
- c) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT;
- d) apoiar a avaliação *ex-ante* das tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos de P&D;
- e) coordenar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade e seu nível de adoção;
- f) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos de TT;
- g) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- h) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- i) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT;
- j) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade.

#### **3.3.1 Setor de Gestão da Prospecção e Avaliação Tecnologias - SPAT:**

- a) identificar problemas tecnológicos a serem objeto da programação de TT da Unidade;
- b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;





- c) apoiar a Chefia Adjunta de P&D e o CTI na análise de impacto *ex-ante* de projetos de pesquisa;
- d) realizar e promover a análise socioeconômica e ambiental de tecnologias geradas;
- e) realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas;
- f) articular com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT;
- g) elaborar e acompanhar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados;
- h) apoiar a definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais;
- i) apoiar o CLPI no processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade.

### 3.3.2 Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT:

- a) executar os processos de transferência de tecnologia e a entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- b) apoiar a execução de eventos de transferência de tecnologia patrocinados pelos agentes de TT parceiros;
- c) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;
- d) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias da Unidade;
- e) executar ações de atendimento ao cliente, disponibilizando informações necessárias ao seu pronto atendimento.

### 3.3.3 As atribuições do Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI estão definidas em norma específica.

## 3.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) coordenar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e de melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- c) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- d) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;
- e) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;



- f) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia.

#### 3.4.1 Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
- b) executar as atividades de manutenção e conservação das instalações físicas e de bens patrimoniais;
- c) programar, controlar e atender as demandas de uso dos veículos de transporte de pessoal e de carga na Unidade;
- d) supervisionar os serviços de jardinagem, limpeza e coleta de lixo, vigilância e segurança nas áreas físicas, e transporte de empregados;
- e) executar os serviços de recepção, triagem, registro, distribuição e expedição de correspondências;
- f) realizar as atividades de execução e da gestão do sistema de viagens, em estreita articulação com o Setor de Gestão Orçamentária e Financeira.

#### 3.4.2 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimento - SPS:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;
- b) executar as atividades relativas à alienação, licitação para compras de insumos, bens patrimoniais, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos, vendas de produtos e serviços da Unidade;
- c) supervisionar o almoxarifado e sistematizar o seu relacionamento com o usuário da Unidade;
- d) controlar o patrimônio da Unidade.

#### 3.4.3 Setor de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão das pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;
- b) gerenciar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de pessoas na Unidade, incluindo recrutamento, seleção,
- c) treinamento, atividades de bem estar, recompensas e avaliação de desempenho;



d) planejar, executar e organizar programas de estágios no âmbito da Unidade.

#### 3.4.4 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;
- b) realizar as atividades de execução e acompanhamento dos recursos orçamentários e financeiros;
- c) realizar atividades relacionadas à gestão do sistema de viagens;
- d) planejar e executar os processos relacionados à gestão e controle eficientes do uso dos cartões corporativos;
- e) planejar, executar e supervisionar atividades relacionadas às áreas fiscal e tributária, zelando pela plena obediência à legislação vigente.

#### 3.4.5 Setor de Gestão de Campos Experimentais - SCE:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte às atividades de pesquisa realizadas nos campos experimentais, em estreita articulação com os responsáveis pelas bases físicas;
- b) promover e controlar as atividades de implantação e condução de experimentos, segundo a programação de pesquisa da Unidade;
- c) executar o controle operacional das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes nos campos experimentais, em interação com o setor responsável;
- d) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção dos campos experimentais;
- e) supervisionar as atividades relacionadas ao funcionamento das câmaras de sementes da Unidade;
- f) supervisionar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões.

### 3.5 Coordenação da Unidade de Execução de Pesquisa - UEP-Balsas:

- a) planejar e executar atividades de P&D e transferência de tecnologia constantes da programação de trabalho da Unidade;
- b) planejar e executar, no âmbito da UEP, as atividades de apoio técnico e administrativo, necessárias ao bom desempenho da Unidade, em consonância com suas diretrizes;
- c) interagir com a sociedade, identificando as demandas por tecnologias, produtos e serviços da Embrapa propondo ações para seu atendimento;
- d) propor a agenda de melhoria da gestão, com foco na modernização administrativa e melhoria de processos e métodos de trabalho da UEP;



- e) planejar e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão da UEP;
- f) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Geral da Unidade e por outras instâncias superiores da Empresa.

#### 3.5.1 Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo UEP - Balsas:

- a) planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à gestão de recursos humanos, em consonância com o SGP;
- b) executar ações visando gestão patrimonial, compras e suprimentos, em estreita articulação com os demais setores da Unidade;
- c) executar e supervisionar atividades relacionadas às áreas fiscais e tributárias, zelando pela plena obediência à legislação vigente, em consonância com o SOF;
- d) prover o necessário e tempestivo atendimento de serviços auxiliares e de transportes, em consonância com o SIL.
- e) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte às atividades de pesquisa realizadas no campo experimental da UEP;
- f) promover e controlar as atividades de implantação e condução de experimentos, segundo a programação de pesquisa da UEP;
- g) supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental da UEP;
- h) executar o controle operacional das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com setor responsável na UEP;
- i) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental na UEP;
- j) supervisionar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões.

## 4 Funções Gerenciais

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Cocais contará com 20 (vinte) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto;
- c) 1 (uma) Função de Confiança de Coordenador Técnico;
- d) 15 (quinze) Funções de Supervisão, sendo 3 (três) de Supervisão III; 8 (oito) de Supervisão II e 4 (quatro) de Supervisão I.